

PORTARIA Nº 338/2020-DAF/SEPLAD, DE 28 DE JULHO DE 2020.
O Diretor de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 1.229/2020 – CCG, de 02 de julho de 2020, publicada no DOE nº 34.272 de 03 de julho de 2020 e as que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 002/2019-GS/SEPLAD, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 34.057, de 12 de dezembro de 2019.
Considerando o que dispõe os arts. 74 a 76 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.
CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo: 2020/519609, RESOLVE:
CONCEDER 28 (vinte e oito) dias de férias regulamentares à servidora CLAUDIA CRISTINA DO VALE GUZZO, Id. Funcional 345/1, ocupante do cargo de Consultor Jurídico do Estado, lotada na Consultoria Jurídica – CJUR/SEPLAD, no período de 10 de agosto de 2020 a 06 de setembro de 2020, referente ao período aquisitivo de 04 de janeiro de 2016 a 03 de janeiro de 2017.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 28 DE JULHO DE 2020.
THIAGO FREITAS MATOS
Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 565826

OUTRAS MATÉRIAS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 17/2019 – SEAD
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD, órgão da Administração Direta do Estado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.747.782/0001-01, e a COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ – COSANPA, Empresa Pública do Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.945.341/0001-90.
OBJETO: Contratação da Companhia de Saneamento do Pará, para a prestação dos serviços públicos de fornecimento de água e/ou coleta de esgotos sanitários às Unidades Consumidoras, Sead (Sede), Guamá, Pátio Belém e Santarém, de acordo com o Regulamento Geral de Prestação de Serviços de Água e de Esgoto estabelecido pelas Agências Reguladoras de Saneamento Básico, sem prejuízo dos demais regulamentos e das normas inerentes.
JUSTIFICATIVA: Fundamento no Art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, na Cláusula Décima Terceira – DA RESCISÃO do Contrato nº 17/2019, com base na Lei nº 8.933/2019, que dispõe sobre a fusão entre a Secretaria de Estado de Administração - SEAD e da Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN, constituindo a Secretaria de Planejamento e Administração - SEPLAD e no Processo nº 2020/111392 que trata da unificação dos contratos da SEAD e SEPLAN, bem como, a celebração de novo contrato sob o nº 10/2020 – SEPLAD/DAF para continuidade dos serviços fornecidos pela COSANPA, a fim de atender as unidades da SEPLAD (Chaco), SEPLAD (Doca) e Unidades de Atendimento à População “Estação Cidadania”, localizadas na Região Metropolitana de Belém (Guamá e Shopping Pátio Belém) e interior do Estado (Santarém).
RESCISÃO: a partir de 24/07/2020.
DATA DA ASSINATURA: 24/07/2020.
HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária de Estado de Planejamento e Administração
MAURICIO OTAVIO DE ALMEIDA
Diretor de Mercado da Companhia de Saneamento de Pará

Protocolo: 565802

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 10/2016 – SEPLAN
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD, órgão da Administração Direta do Estado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.747.782/0001-01, e a COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ – COSANPA, Empresa Pública do Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.945.341/0001-90.
OBJETO: Contratação da Companhia de Saneamento do Pará, para a prestação dos serviços de fornecimento de água e coleta de esgotos sanitários, objetivando atender a SEPLAN.
JUSTIFICATIVA: fundamento no Art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que refere-se a Rescisão Contratual, com base na Lei nº 8.933/2019, que dispõe sobre a fusão entre a Secretaria de Estado de Administração - SEAD e da Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN, constituindo a Secretaria de Planejamento e Administração - SEPLAD e no Processo nº 2020/111392 que trata da unificação dos contratos da SEAD e SEPLAN, bem como, a celebração de novo contrato sob o nº 10/2020 – SEPLAD/DAF para continuidade dos serviços fornecidos pela COSANPA, a fim de atender as unidades da SEPLAD (Chaco), SEPLAD (Doca) e Unidades de Atendimento à População “Estação Cidadania”, localizadas na Região Metropolitana de Belém (Guamá e Shopping Pátio Belém) e interior do Estado (Santarém).
RESCISÃO: a partir de 24/07/2020.
DATA DA ASSINATURA: 24/07/2020.
HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD
MAURICIO OTAVIO DE ALMEIDA
Diretor de Mercado da Companhia de Saneamento de Pará

Protocolo: 565805

EXTRATO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020 – SEPLAD - PA
Processo nº 2020/229482
A Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD comunica que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por Item, conforme abaixo:

OBJETO: Aquisição de EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD, conforme Termo de Referência Anexo I do Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
DATA DA ABERTURA: 13 de agosto de 2020.
HORA DE ABERTURA: 09:30h (Horário de Brasília)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br
UASG: 927843 - Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD (Travessa do Chaco, 2350, CEP. 66.093 - 542, Marco, Belém-PA)
RECEBIMENTO DA PROPOSTA: Será a partir da disponibilização do Edital no COMPRASNET, do dia 31/07/2020, até o dia 13/08/2020.
A íntegra do EDITAL poderá ser obtida no Portal de Compras do Governo Federal - COMPRASNET, no endereço www.comprasnet.gov.br (www.comprasgovernamentais.gov.br) e no Portal Eletrônico de Compras do Governo do Estado do Pará - COMPRASPARÁ, no endereço www.compraspara.pa.gov.br.
HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 565853

PORTARIA Nº 178/2020-GS/SEPLAD DE 30 DE JULHO DE 2020
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 04 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 34.051 de 05 de dezembro de 2019 e,
CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2020/546145;
RESOLVE:
I – DESIGNAR a servidora ALICE DE QUEIROZ LOBO, Id. Funcional nº. 5912421/3, ocupante do cargo de Secretário de População, para responder pela Coordenadoria de Unidade de Atendimento à População do município de Marabá, a contar de 03 de agosto de 2020, até ulterior deliberação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 30 DE JULHO DE 2020.
HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

PORTARIA Nº 199, DE 30/07/2020 - DPO
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 8.969, de 30 de dezembro de 2019, Lei Orçamentária Anual – LOA 2020.
RESOLVE:
I - Alterar a Modalidade de Aplicação no valor R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), na(s) dotação(ões) do(s) elemento(s) de despesa(s) da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), conforme o artigo 5º, § 2º da Lei nº 8.891, de 23 de julho de 2019 – LDO 2020, da forma abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTES	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
481011193631501807 - SECTET	0101	335041	100.000,00
TOTAL			100.000,00

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a Modalidade de Aplicação da(s) dotação(ões) e do(s) elemento(s) de despesa(s) da(s) mesma(s) atividade(s) e projeto(s), da forma abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTES	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
481011193631501807 - SECTET	0101	332041	100.000,00
TOTAL			100.000,00

III - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

PORTARIA Nº 200, DE 30 DE JULHO DE 2020 - DPO
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 3º, do(s) Decreto(s) nº 721, de 4 de maio de 2020, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o segundo quadrimestre do exercício de 2020 e, considerando o(s) decreto(s) nº 583, de 03/03/2020 e 928, de 28/07/2020.
RESOLVE:
I - Alterar o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do segundo quadrimestre do exercício de 2020, de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.
II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

ANEXO A PORTARIA Nº 200, DE 30 DE JULHO DE 2020					
ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GRUPO DE DESPESA/SUBGRUPO DE DESPESA	FONTES	2º QUADRIMESTRE - 2020			
		MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO
DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO					
EMATER-REG.ILHAS					